



**Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição do Castelo - ES**

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a Aprovação para solicitação do recurso para a construção, reforma e/ou ampliação da Unidade de Acolhimento Institucional e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8942/93 e a lei Municipal nº 572/96, resolve:

Art. 1º Aprova a solicitação do recurso para a construção do muro da Unidade de Acolhimento Institucional de acordo com o item 1.3 do objeto da resolução CEAS/ES Nº585, de 11 de abril de 2023, que aprova o edital de seleção para adesão e cofinanciamento para a construção, reforma e/ou ampliação da Unidade de Acolhimento Institucional, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição do Castelo/ES, 04 de maio de 2023

Ediana Da Silva
Ediana Da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Conceição do Castelo-ES



**Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição do Castelo - ES**

Errata da Resolução nº 09/2023

Onde se lê: “Aprova a solicitação do recurso para a construção do muro da Unidade de Acolhimento Institucional...”,

Leia-se: Aprova a utilização do recurso para construção, reforma e/ou ampliação da Unidade de Acolhimento Institucional...”


GIOVANI BEZERRA MALANQUINI

Vice-Presidente do CMASCC



**Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição do Castelo - ES**

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do IJBS do ano de 2022 e o Plano de Ação para 2023, e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8942/93 e a lei Municipal nº 572/96, em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 04 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do IJBS (Instituto Juta Batista da Silva) do ano de 2022 e o Plano de Ação para 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição do Castelo/ES, 04 de maio de 2023


EDIANA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Conceição do Castelo-ES